PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 | Ano XVI | Edição 1242 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 137, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria ATJ nº 43, de 13 de maio de 2021, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - Designar os servidores Danielle Maria Mussato, Carmen Silvia Oliveira Nora e Rita de Cassia Aparecida da Silva Motta, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo administrativo nº 6881-3/2020.

.....
."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 14 de outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria ATJ nº 37, de 12 de maio de 2021, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - Designar os servidores Danielle Maria Mussato, Rita de Cassia Aparecida da Silva Motta e Carmen Silvia Oliveira Nora, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo administrativo nº 2733-0/2020.

.....
."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 14 de outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 139, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 8486/2021, tratado na Portaria nº 102, de 04 de agosto de 2021, a qual foi instalada em 14/09/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

Secretária Municipal de Saúde

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 14 de outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSO DEFERIDO

- PROC.8652/2021 – DROGARIA ANA CINTRA LTDA

PROCESSO INDEFERIDO

- PROC.2419-6/2020 – LABVITTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Amparo, 20 de outubro de 2021

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Carlos Alexandre Ferreira e Mateus Fadini Costa, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 9485/2021.

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias úteis, a contar a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposição do art. 71 da Lei 3.962/2018.

Art. 3º - Em homenagem aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da presunção de não culpabilidade, a qualificação do acusado e os fatos ilícitos a ele atribuídos serão descritos na notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 19 de outubro de 2021.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Paulo Sérgio de Barros

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 19 de outubro de 2021.

Marcelo Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Carlos Alexandre Ferreira e Mateus Fadini Costa, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 10228/2021.

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias úteis, a contar a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposição do art. 71 da Lei 3.962/2018.

Art. 3º - Em homenagem aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da presunção de não culpabilidade, a qualificação do acusado e os fatos ilícitos a ele atribuídos serão descritos na notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 19 de outubro de 2021.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Paulo Sérgio de Barros

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 19 de outubro de 2021.

Marcelo Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Carlos Alexandre Ferreira e Luciano Pignata, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 10227/2021.

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias úteis, a contar a partir da data da publicação desta

Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposição do art. 71 da Lei 3.962/2018.

Art. 3º - Em homenagem aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da presunção de não culpabilidade, a qualificação dos acusados e os fatos ilícitos a eles atribuídos serão descritos na notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 19 de outubro de 2021.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Paulo Sérgio de Barros

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 19 de outubro de 2021.

Marcelo Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

FL. Nº 75

PROCESSO Nº 9846-3/2020

(a)

COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9846-3/2020

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 69/73), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA ao servidor T. D. P. S. A. (matr. 9426) por infringir o dispositivo legal do art. 482, alínea "b" segunda figura da CLT.

2. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

4. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

5. Publique-se.

Amparo, 30 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Tomada de Preços nº: 007/2021.

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Abertura: 08/10/2021. Encerramento: 26/10/2021. Horário: 09 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços na Rotatória do Maçom em Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

COMUNICADO

Comunicamos as Licitantes que retiraram o Edital da Tomada de Preços nº. 007/2021 e as interessadas em participar da licitação, que o certame licitatório está SUSPENSO para readequação editalícia.

Publique-se.

Amparo, 19 de outubro de 2021

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 9579/2021- ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Chamada Pública nº 002/2021 - OBJETO:- Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, destinado à instalação de barracas ou Food Trucks para praça de alimentação, objetivando a comercialização de refeições, lanches e bebidas NÃO ALCOÓLICAS e material esportivo ao público participante do Campeonato Brasileiro de Hockey Categorias Menores e público em geral. Sendo 2 espaços de 4x3 para comercialização de alimentação e bebidas não alcoólicas e 1 espaço de 4x3 para venda de equipamentos esportivos, caso a empresa se instale na modalidade Food Truck ou com barracas próprias, a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos poderá alterar o croqui a fim de uma melhor disposição das mesmas, conforme Termo de Referência- Anexo I. PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES: Senhor Prefeito, Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala de licitações a Comissão de Licitações formado por: Ana Lúcia Carneiro Pinto, Jeferson Siqueira e Silva, Márcia Regina Quinalli Braggiato e Victória Cardoso de Oliveira para abertura da sessão pública do supracitado certame. Devido a nenhuma empresa comparecer a sessão pública do certame, o mesmo restou deserto. Em contato com o representante da Secretaria solicitante, o mesmo optou pela revogação do certame licitatório, devido estar próximo a data da realização

do evento. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 13 de outubro de 2021.

LICITAÇÃO:- Processo nº 9579/2021- ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Chamada Pública nº 002/2021 - OBJETO:- Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, destinado à instalação de barracas ou Food Trucks para praça de alimentação, objetivando a comercialização de refeições, lanches e bebidas NÃO ALCOÓLICAS e material esportivo ao público participante do Campeonato Brasileiro de Hockey Categorias Menores e público em geral. Sendo 2 espaços de 4x3 para comercialização de alimentação e bebidas não alcoólicas e 1 espaço de 4x3 para venda de equipamentos esportivos, caso a empresa se instale na modalidade Food Truck ou com barracas próprias, a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos poderá alterar o croqui a fim de uma melhor disposição das mesmas, conforme Termo de Referência- Anexo I. DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em vista do constante dos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, determino REVOGADO o processo Licitatório na modalidade Chamada Pública nº 002/2021 observados os preceitos legais da lei referida.

Publique-se.

Amparo, 13 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

No jornal oficial de 18/10/2021 - Edição 1240 - Na desistência publicada na página 2, onde se lê:

Em 07/10/2021, convocamos PAULO BRITO REIS ROSSI, aprovado em 1° lugar no Processo Seletivo n° 01/2019 para o emprego de MÉDICO PLANTONISTA (PSIQUIATRA) CONTRATADO. O mesmo não compareceu, sendo assim desclassificado.

Leia-se:

Em 07/10/2021, convocamos PAULO BRITO REIS ROSSI, aprovado em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de MÉDICO PLANTONISTA (PSIQUIATRA). O mesmo não compareceu, sendo assim desclassificado.

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL

Administração Geral – RH

LICITAÇÃO:- Processo nº 9926/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 105/2021 - Objeto: Aquisição de livros literários destinados a alunos da Educação Infantil Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 08/11/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 21/10/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 20 de outubro de 2021.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 8439/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 104/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço profundo na Escola Municipal Plinio Morato de Oliveira, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DATA DE ENCERRAMENTO: 05/11/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 21/10/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 20 de outubro de 2021.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 7386/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 106/2021 - Objeto: Aquisição de cama beliche e colchões para acomodações dos servidores do Setor de Ambulância - 192 do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 11/11/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 21/10/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 20 de outubro de 2021.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 9580/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE:- Chamada Pública nº 003/2021 - OBJETO: Permissão de uso de espaço público,

a título oneroso, destinado à instalação de Food Trucks para praça de alimentação, objetivando a comercialização de alimentos e bebidas no dia 21 de novembro de 2021, para o evento 1º Circuito de Mountain Bike. Sendo 2 espaços de aproximadamente 4x3 para comercialização de alimentação e bebidas não alcoólicas e 1 espaço de aproximadamente 4x3 destinado a comercialização de bebidas alcoólicas, não serão fornecidas barracas para as empresas, as mesmas deverão se utilizar da modalidade Food Truck, a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos poderá alterar o croqui a fim de uma melhor disposição das mesmas, conforme Termo de Referência- Anexo I. (REPETIÇÃO). NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 12/11/2021 às 09h00. O EDITAL estará disponível a partir de 21/10/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 20 de outubro de 2021.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5677-4/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2021 – OBJETO: Aquisição de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg e 45 kg para abastecimento de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 meses, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. – Ordem de Compra nº: 816800801002021OC00074. – COMUNICADO DO PREGOEIRO: Senhores participantes, tendo em vista o equívoco deste pregoeiro na aceitação do preço unitário para o item 02 - GLP 45 Kg, valor ofertado pela empresa Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda, CNPJ nº 02.430.968/0001-83, retifico esta decisão para no mérito convocar a mesma Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda, para a retomada da sessão on-line do supramencionado pregão que ocorrerá no dia 28 de outubro de 2021, às 09 horas, na plataforma da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC), no intuito de nova negociação de preço pertinente a este item.

Publique-se.

Amparo, 20 de outubro de 2021.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 6354-9/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2021 – OBJETO: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de ração para os cães da Guarda Civil Municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – COMUNICADO DO PREGOEIRO: Senhores participantes, em virtude do deferimento do recurso impetrado neste processo, convoco a empresa Pejota Pet Saúde Animal LTDA-EPP, CNPJ nº 19.933.130/0001-05, para a retomada da sessão on-line do supramencionado pregão que ocorrerá no dia 27 de outubro de 2021, às 09 horas, na plataforma da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC), para negociação de preço pertinente ao item 02 - Ração para cães adultos em virtude do deferimento do recurso impetrado.

Publique-se.

Amparo, 20 de outubro de 2021.

Julio César

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

Aos vinte e um dias de outubro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE PINTURA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- ME,** inscrita no CNPJ nº 21.281.568/0001-06, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 063/2020.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	210,00	GL	AGUA RAZ 900 ML	EUCATEX	R$ 9,00000	R$ 1.890,00
3	100,00	UN	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 9 CM	COMPEL	R$ 2,05000	R$ 205,00
4	110,00	UN	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM POLIURETANO	COMPEL	R$ 2,70000	R$ 297,00
6	120,00	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23CM	ROMA	R$ 7,04000	R$ 844,80
7	70,00	GL	TINTA À ÓLEO DIVERSAS CORES	UNIVERSO	R$ 64,25000	R$ 4.497,50
11	100,00	GL	TINTA ESMALTE PREMIUM FO GALÃO COM 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	UNIVERSO	R$ 64,70000	R$ 6.470,00

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local de entrega: As entregas serão realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, localizada a Avenida Prefeito Raul de Oliveira, 965 - Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

Aos vinte e um dias de outubro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE PINTURA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 29.940.579/0001-54, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 063/2020.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	415,00	LA	TINTA ACRÍLICA PREMIUM LATA COM 18 LITROS DIVERSAS CORES	SUPREMACO R	R$ 117,00000	R$ 48.555,00
9	306,00	LA	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PISO FO LATA COM 18 LITROS DIVERSAS CORES	SUPREMACO R	R$ 101,00000	R$ 30.906,00

Local de entrega: As entregas serão realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, localizada a Avenida Prefeito Raul de Oliveira, 965 - Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e um dias de outubro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE PINTURA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP,** inscrita no CNPJ nº 33.824.478/0001-95, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 063/2020.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	10,00	UN	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	BOTANICA	R$ 43,00000	R$ 430,00
5	120,00	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM ANTI GOTA	FENIX	R$ 6,20000	R$ 744,00
10	305,00	GL	TINTA ESMALTE PREMIUM BR GALÃO COM 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	SUPREMACOR	R$ 64,50000	R$ 19.672,50

Local de entrega: As entregas serão realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, localizada a Avenida Prefeito Raul de Oliveira, 965 - Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 74, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.021.

O PROCURADOR-CHEFE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 113 de 21 de Julho de 2.017, considerando o trâmite necessário e o exposto no Processo Administrativo nº 3426/2.021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada através da Portaria nº 63, de 18 de Agosto de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos após o término do prazo anteriormente estabelecido.

Rafael Frias Ovies

Procurador Chefe

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Gerência de Administração

PORTARIA Nº 75, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.021.

O PROCURADOR-CHEFE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 113 de 21 de Julho de 2.017, considerando o trâmite necessário e o exposto no Processo Administrativo nº 3426/2.021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Jane Maria da Cruz Pereira para exercer a função de defensor dativo do servidor revel indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 3426/2.021 nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 05 de Fevereiro de 2.016.

Art. 2º O defensor dativo fará jus ao percebimento de gratificação prevista no artigo 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de Outubro de 2.015, nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 05 de Fevereiro de 2.016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Frias Ovies

Procurador Chefe

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
Comunicado

O SAAE informa aos seus usuário que estará realizando sem custos, trocas preventiva de hidrômetros no município de Amparo, através da empresa contratada “Propulsão Serviços Especializados em Medição, Corte e Religação de Energia Elétrica, Água e Gás LTDA”, através do contrato n° 22/2021, visando garantir melhor eficiência aos aparelhos.

Informamos ainda que os funcionários estarão uniformizados e identificados com crachá

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	13718	PQ. FLAMBOYANT	15814
2	21022	PQ. FLAMBOYANT	15809
3	14332	PQ. FLAMBOYANT	15808
4	12022	PQ. FLAMBOYANT	15806
5	12395	PQ. FLAMBOYANT	15807
6	9584	PQ. FLAMBOYANT	15810
7	10559	PQ. FLAMBOYANT	15811
8	10502	PQ. FLAMBOYANT	15812
9	17729	PQ. FLAMBOYANT	15813
10	13380	PQ. FLAMBOYANT	15815
11	10714	PQ. FLAMBOYANT	15817
12	15909	PQ. FLAMBOYANT	15816
13	9596	PQ. FLAMBOYANT	15818
14	3793	JD. SILVESTRE	15880
15	16207	JD. SILVESTRE	15904
16	14051	JD. SILVESTRE	15877
17	14049	JD. SILVESTRE	15879
18	22472	JD. SILVESTRE I	15883
19	22469	JD. SILVESTRE I	15882
20	22466	JD. SILVESTRE I	15881
21	22474	JD. SILVESTRE I	15885
22	22487	JD. SILVESTRE I	15890
23	22486	JD. SILVESTRE I	15889
24	22485	JD. SILVESTRE I	15888
25	22484	JD. SILVESTRE I	15887
26	25987	JD. SILVESTRE	15901
27	18849	JD. SILVESTRE	15902
28	13239	JD. SILVESTRE	15903
29	12414	JD. SILVESTRE	15892
30	18555	JD. SILVESTRE	15898
31	11313	JD. SILVESTRE	15896
32	13178	JD. SILVESTRE	15895
33	11314	JD. SILVESTRE	15894
34	24280	SILVESTRE III	15929
35	25336	SILVESTRE III	15930
36	25188	SILVESTRE III	15923
37	26980	SILVESTRE III	15931
38	14618	JD. SILVESTRE I	15905
39	24569	SILVESTRE III	15926
40	24330	SILVESTRE III	15925
41	24404	SILVESTRE III	15924
42	24482	SILVESTRE III	15927
43	14620	JD. SILVESTRE I	15907
44	21304	JD. SILVESTRE I	15921
45	21025	JD. SILMARA	15922
46	13479	JD. SILVESTRE I	15917
47	16678	JD. SILVESTRE I	15918
48	9184	JD. MOREIRINHA	15863
49	9289	JD. MOREIRINHA	15864
50	11616	JD. MOREIRINHA	15862
51	10429	JD. MOREIRINHA	15865
52	11075	JD. MOREIRINHA	15866
53	13752	JD. MOREIRINHA	15867

54	10216	JD. MOREIRINHA	15868
55	21468	JD. MOREIRINHA	15869
56	12752	JD. MOREIRINHA	15870
57	12751	JD. MOREIRINHA	15871
58	23394	JD. MOREIRINHA	15872
59	9475	JD. DAS AVES	15873
60	11167	JD. MOREIRINHA	15874
61	16715	JD. MOREIRINHA	15875
62	13077	JD. MOREIRINHA	15876
63	10211	JD. MOREIRINHA	15858
64	9151	JD. MOREIRINHA	15859
65	12180	JD. MOREIRINHA	15860
66	24941	JD. MOREIRINHA	15861
67	17492	JD. MOREIRINHA	15849
68	12438	JD. MOREIRINHA	15850
69	9253	JD. MOREIRINHA	15851
70	11524	JD. MOREIRINHA	15852
71	14610	JD. MOREIRINHA	15853
72	15568	JD. MOREIRINHA	15854
73	9220	JD. MOREIRINHA	15855
74	14247	JD. MOREIRINHA	15856
75	17968	JD. MOREIRINHA	15843
76	14295	JD. MOREIRINHA	15844
77	10848	JD. MOREIRINHA	15845
78	10407	JD. MOREIRINHA	15846
79	14932	JD. MOREIRINHA	15847
80	14057	JD. MOREIRINHA	15830
81	8988	JD. MOREIRINHA	15831
82	24785	JD. MOREIRINHA	15832
83	10595	JD. MOREIRINHA	15833
84	13205	JD. MOREIRINHA	15835
85	18897	JD. MOREIRINHA	15834
86	20515	JD. MOREIRINHA	15836
87	18735	JD. MOREIRINHA	15837
88	11928	JD. MOREIRINHA	15838
89	10565	JD. MOREIRINHA	15839
90	10566	JD. MOREIRINHA	15840
91	9616	JD. MOREIRINHA	15841
92	9856	JD. MOREIRINHA	15842
93	10281	JD. MOREIRINHA	15819
94	9369	JD. MOREIRINHA	15820
95	9792	JD. MOREIRINHA	15821
96	11665	JD. MOREIRINHA	15822
97	16189	JD. MOREIRINHA	15823
98	14117	JD. MOREIRINHA	15824
99	14855	JD. MOREIRINHA	15826
100	10074	JD. MOREIRINHA	15825
101	14616	JD. MOREIRINHA	15827
102	18630	JD. MOREIRINHA	15828
103	9198	JD. MOREIRINHA	15829

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) A presente notifcação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)